

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 053/2018  
- ASJUR/PRES**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 053/2018 - ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 28/05/2018, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP E A CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA.**

**PROCESSO Nº: [00112-00024776/2018-12](#)**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada simplesmente **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Edificações (respondendo), **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a Empresa **CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA**, estabelecida no SCIA, Quadra 14, Conjunto 10, Lote 07, CEP: 71.250-150, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.480.104/0001-08, Inscrição Estadual nº 07.326.753/001-96, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **VALDELICE TEMÍSTOCLES FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 2.163.828 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 114.549.201-06, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI nº [16705414](#)), resolvem firmar o presente Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI nº [33015520](#)), o voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI nº [33193992](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc SEI nº [33206379](#)), constantes do processo SEI nº [00112-00024776/2018-12](#), vinculando-se as partes aos dispositivos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Suspensão do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 053/2018 – ASJUR/PRES**; cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para conclusão da obra do CASE de Brazlândia, localizado na RA IV, BR 080, em Brazlândia - DF.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

**Suspende-se o prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir de 03/12/2019 com término em 31/03/2020.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o término de **17/02/2020** para **16/06/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 053/2018 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:****CANDIDO TELES DE ARAUJO**

DIRETOR PRESIDENTE

**LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES (respondendo)

**CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA:****VALDELICE TEMÍSTOCLES FERREIRA**

Documento assinado eletronicamente por **Valdelice Temistocles Ferreira, Usuário Externo**, em 03/01/2020, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA Mat - 973.386-8, Diretor(a) de Edificações-Substituto(a)**, em 03/01/2020, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CANDIDO TELES DE ARAUJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/01/2020, às 10:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=33376539](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=33376539) código CRC= **89E8FC52**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

Criado por [84000010548](#), versão 8 por [84000749508](#) em 03/01/2020 10:43:34.